

Maria Olinda Simão.
 Mariana da Conceição Vintém Rodrigues Lopes.
 Mário José Barroco de Melo.
 Patrocínia Ribeiro Silva Leite.
 Paulo Jorge Pinto Reis Cruz.
 Regina Maria Borges Branco.

15 de Maio de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 14 481/2007

Por despacho de 24 de Abril de 2007 da subdirectora-geral dos Serviços Prisionais, no uso de competência delegada, foi nomeada no lugar de técnica de 1.ª classe de diagnóstico e terapêutica, área de fisioterapia, do quadro de pessoal dos serviços externos desta Direcção-Geral, a técnica de 2.ª classe de diagnóstico e terapêutica, da mesma área, Ana Cristina Neves da Silva, com efeitos a 16 de Abril de 2007.

15 de Maio de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 14 482/2007

Por despacho de 24 de Abril de 2007 da subdirectora-geral dos Serviços Prisionais, no uso de competência delegada, foram nomeados no lugar de técnico superior principal de reeducação, do quadro de pessoal comum dos serviços centrais e dos serviços externos desta Direcção-Geral, os técnicos superiores de 1.ª classe de reeducação abaixo indicados, com efeitos a 20 de Abril de 2007:

Alexandra Maria Monteiro Moisés.
 Alexandre Amadeu Cardoso Martins Gonçalves.
 Ana Maria de Matos Gonçalves Sancho.
 Ana Paula Alves da Cunha Ferreira.
 Anabela de Albuquerque Barata Simões de Almeida.
 Anilda Maria Oliveira da Rocha.
 Carlos Manuel de Castro.
 Cristina Maria Costa Coelho.
 Dalila de Jesus Mota Dias Runa.
 Diamantina da Luz Azevedo Queirós.
 Elsa Maria dos Santos.
 Elzita Maria Leal Simões.
 Emília Maria Neves Coelho Machado.
 Inocêncio Gomes Vieira Pinto.
 Isabel Maria Miranda Ribeiro.
 José Júlio Carvalho Silva.
 José Manuel Ferreira Roque.
 Lourdes de Fátima Lima Lourenço Bacelar Gouveia.
 Luísa Maria Capelas Marques Capelão.
 Luísa Maria Gomes Valente da Costa.
 Manuel Meira Vieira.
 Manuela dos Santos Raimundo.
 Maria Alice Monteiro Silva Bastos.
 Maria Amélia Ferreira Gomes Dias.
 Maria da Conceição Duarte Fernandes Gralha.
 Maria da Conceição Siborro Vilela.
 Maria da Graça Carvalheiro Neto.
 Maria de Deus Inácio Correia.
 Maria de Lurdes Cerdeira Belo Monteiro Nogueira.
 Maria de Lurdes Neves Wahnnon.
 Maria do Céu Meireles Matos Calçada.
 Maria do Rosário Rodrigues Batista Caldeira.
 Maria Roseta Ferreira.
 Maria Dulce da Silva Ferreira.
 Maria Filomena Rodrigues Batista Caldeira.
 Maria Helena Casanova Gonçalves.
 Maria Helena dos Santos Oliveira Pinheiro.
 Maria Idalina Santos Gomes Henriques Bento.
 Maria José Botelho Cardoso Ferreira.
 Maria Otília Teixeira Barbosa.
 Maria Paula dos Santos Moreira da Cunha Rêgo.
 Maria Teresa Reis Mendes da Costa Mateus.
 Maritza da Conceição Gaião Pedroso d'Oliveira.
 Nair Benvinda Esteves da Silva Almeida.
 Natividade Maria Pires Monteiro.
 Sandra Cristina Salvador Barata Pires Igreja.
 Teresa Maria Ramos.
 Zélia Armanda de Lemos Triunfante e Pereira Neto.
 Zélia Fernanda Pinto Fernandes.

15 de Maio de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P.

Deliberação n.º 1325/2007

Os Estatutos do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P., aprovados pela Portaria n.º 521/2007, de 30 de Abril, dispõem no seu artigo 1.º que a estrutura orgânica do ITIJ, I. P., compreende, para além das unidades orgânicas nucleares aí previstas (os departamentos), unidades flexíveis designadas por gabinetes ou núcleos, criadas por deliberação do conselho directivo, a quem compete aprovar e definir as competências destas mesmas unidades.

Assim:

1.º O abrigo do n.º 2 do artigo 1.º dos Estatutos do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P., aprovados pela Portaria n.º 521/2007, de 30 de Abril, o conselho directivo delibera:

1.º A estrutura orgânica do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P. (ITIJ, I. P.), compreende as seguintes unidades flexíveis:

- a) Gabinete de Certificação, Auditoria e Segurança;
- b) Gabinete de Assessoria Jurídica;
- c) Núcleo de Recursos Humanos;
- d) Núcleo de Administração de Bases de Dados;
- e) Núcleo de Gestão e Serviços de Rede;
- f) Núcleo de Serviço de Apoio ao Utilizador;
- g) Núcleo de Operação e Monitorização de Sistemas.

2.º O Gabinete de Certificação, Auditoria e Segurança é a unidade responsável por:

- a) Estudar e propor as normas e procedimentos de segurança activa e passiva das instalações e equipamentos;
- b) Promover o cumprimento das normas de qualidade e segurança estabelecidas;
- c) Realizar as acções de auditoria, acompanhamento e avaliação das normas e procedimentos com impacte na qualidade e na segurança;
- d) Assegurar o exercício das funções que estão cometidas ao ITIJ, I. P., como entidade certificadora do Ministério da Justiça.

3.º O Gabinete de Assessoria Jurídica é a unidade responsável pelo apoio jurídico aos órgãos e unidades funcionais do ITIJ, I. P., cabendo-lhe:

- a) Emitir pareceres e prestar informações sobre as questões de natureza jurídica que lhe sejam submetidas;
- b) Assegurar, nos termos de procuração conferida pelo conselho directivo, o patrocínio judicial.

4.º O Núcleo de Recursos Humanos está integrado no Departamento de Administração Geral e compete-lhe assegurar o exercício das seguintes competências:

- a) Assegurar a gestão dos recursos humanos do ITIJ, I. P.;
- b) Assegurar as funções de planeamento;
- c) Acompanhar os processos de avaliação de desempenho;
- d) Propor anualmente o plano de formação interna e externa e assegurar a sua execução.

5.º O Núcleo de Administração de Bases de Dados está integrado no Departamento de Desenvolvimento de Sistemas de Informação e compete-lhe assegurar o exercício das seguintes competências:

- a) Assegurar a administração dos sistemas de gestão de bases de dados;
- b) Monitorar o desempenho e capacidade dos sistemas de gestão de bases de dados.

6.º O Núcleo de Gestão de Serviços de Rede está integrado no Departamento de Infra-Estruturas e Administração de Sistemas e compete-lhe assegurar o exercício das seguintes competências:

- a) Estudar e promover a evolução das infra-estruturas de comunicações e da arquitectura da rede de comunicações da justiça (RCJ);
- b) Promover a implementação de infra-estruturas de comunicações nos serviços e organismos do Ministério da Justiça e da sua ligação à RCJ;
- c) Promover a implementação dos serviços de comunicações nos serviços e organismos do Ministério da Justiça;
- d) Gerir e manter operacional toda a infra-estrutura de comunicações, equipamento informático e suportes lógicos da RCJ;
- e) Garantir a qualidade de serviço e a segurança da RCJ de acordo com os níveis estabelecidos;

f) Gerir e promover a actualização dos equipamentos de comunicações, servidores locais e estações de trabalho ao nível físico e lógico.

7.º O Núcleo de Operação e Monitorização de Sistemas está integrado no Departamento de Infra-estruturas e Administração de Sistemas e compete-lhe assegurar o exercício das seguintes competências:

- a) Assegurar a operação e monitorização dos sistemas e processos críticos;
- b) Assegurar a gestão e manutenção dos arquivos de suportes informáticos;
- c) Assegurar a gestão da infra-estrutura de atribuição de chaves públicas e privadas aos serviços e organismos do Ministério da Justiça.

8.º O Núcleo de Serviço de Apoio ao Utilizador está integrado no Departamento de Produção e Fornecimento de Serviços e compete-lhe assegurar o exercício das seguintes competências:

- a) Funções de centro de contacto;
- b) Apoio e prestação de serviços aos utilizadores dos sistemas geridos pelo ITIJ, I. P.

5 de Junho de 2007. — O Conselho Directivo: *Mário Francisco Valente Baltazar Valente*, presidente — *Hugo Hilário Taxa*, vogal — *Rui Fernando Nunes Simões*, vogal.

Serviços Sociais do Ministério da Justiça

Despacho (extracto) n.º 14 483/2007

Por meu despacho de 23 de Abril de 2007, no uso de competência delegada (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 22 de Setembro de 2006) e com a concordância do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, nos termos do artigo 73.º-A do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, aditado pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, foi concedida, a seu pedido, licença sem vencimento de longa duração, prevista nos artigos 78.º e seguintes daquele diploma, a Florindo Manuel Cunha do Rosário Pires Salpico, assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal destes Serviços Sociais, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

8 de Maio de 2007. — O Vogal do Conselho de Direcção, por delegação de competências, *João Carlos Ouro Sardinha*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Aviso n.º 12 263/2007

Por despacho de 8 de Maio de 2007 da presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, foi nomeada, em comissão de serviço, nos termos dos n.ºs 2 e seguintes do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, com efeitos a 1 de Maio de 2007, a técnica especialista mestre Paula Alexandra Faria Fernandes Sarmento, para desempenhar funções de assessoria nas matérias relacionadas com a gestão dos recursos hídricos, nomeadamente, nas Direcções de Serviços de Águas Interiores e de Serviços do Litoral, até à instalação da ARH.

30 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente, *António Manuel Viana Afonso*.

Despacho n.º 14 484/2007

Considerando que o Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRALT);

Considerando que a Portaria n.º 528/2007, de 30 de Abril, determinou a estrutura nuclear e as competências das unidades orgânicas nucleares da CCDRALT;

Considerando, ainda, que a Portaria n.º 590/2007, de 10 de Maio, fixou o número máximo de unidades flexíveis, bem como o número máximo de equipas multidisciplinares da CCDRALT;

Importa, no desenvolvimento daqueles diplomas, definir as unidades orgânicas flexíveis da CCDRALT, bem como as correspondentes atribuições e competências:

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino:

CAPÍTULO I

Definição das estruturas flexíveis

Artigo 1.º

Estrutura flexível da CCDRALT

1 — A CCDRALT estrutura-se nas seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- a) Divisão de Prospectiva, Planeamento e Competitividade Regional, Divisão de Gestão de Programas e Projectos e Divisão de Cooperação Inter-regional, integradas na Direcção de Serviços de Desenvolvimento Regional;
- b) Divisão de Gestão Territorial e Divisão de Ordenamento e Estratégia Territorial, integradas na Direcção de Serviços de Ordenamento do Território;
- c) Divisão de Avaliação Ambiental e Divisão de Licenciamento e Monitorização Ambiental, integradas na Direcção de Serviços de Ambiente;
- d) Divisão de Apoio Jurídico e Divisão de Finanças Locais e Modernização, integradas na Direcção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local;
- e) Divisão de Informação e Informática, Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial e Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Apoio Geral, integradas na Direcção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira;
- f) Serviço Sub-Regional de Beja da CCDRALT;
- g) Serviço Sub-Regional de Portalegre da CCDRALT;
- h) Serviço Sub-Regional do Litoral da CCDRALT.

2 — Para execução do disposto nos artigos 8.º a 10.º da Portaria n.º 528/2007, de 30 de Abril, conjugado com o n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 590/2007, de 10 de Maio, as unidades flexíveis previstas e integradas na Direcção de Serviços de Águas Interiores são as seguintes:

Divisão Jurídica, Divisão de Monitorização e Controlo Analítico, Divisão de licenciamento do Domínio Hídrico e Divisão de Apoio Sub-Regional, integradas na Direcção de Serviços de Águas Interiores.

CAPÍTULO II

Competências e atribuições

Artigo 2.º

Divisão de Prospectiva, Planeamento e Competitividade Regional

1 — Compete à Divisão de Prospectiva, Planeamento e Competitividade Regional:

- a) Dinamizar o planeamento estratégico, a execução e a avaliação do impacto das políticas públicas de desenvolvimento regional, nas áreas económica, social, ambiental e territorial;
- b) Elaborar propostas estratégicas para o desenvolvimento regional, em articulação com os serviços regionais sectoriais, as autarquias locais e os agentes económicos e sociais regionais, assegurando a sua coerência e compatibilização com as orientações nacionais e comunitárias para o desenvolvimento regional;
- c) Promover a concertação estratégica dos serviços desconcentrados de âmbito regional, e de outros agentes regionais e locais, designadamente no âmbito do planeamento e do desenvolvimento económico, territorial, social e ambiental;
- d) Realizar actividades de planeamento do investimento público que permitam assegurar o desenvolvimento, de forma territorialmente coerente e à escala regional, de infra-estruturas e de redes de serviços colectivos;
- e) Elaborar estudos de diagnóstico e prospectiva, de carácter regional, nas vertentes social, económica, territorial, ambiental e institucional, caracterizando de forma sistemática e permanente a sua área de actuação e identificando as principais oportunidades e factores críticos do desenvolvimento;
- f) Propor instrumentos de política, na base da monitorização e avaliação do impacto das políticas públicas, nomeadamente as integradas no Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central, com aplicação no território regional.

2 — A Divisão de Prospectiva, Planeamento e Competitividade Regional é dirigida por um chefe de divisão, cargo de direcção intermédia de 2.º grau.